

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 354/2022

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022, autorizado pelo ato das folhas ( 15 ), Pregão Eletrônico nº 137/2022, Processo de Registro de Preços nº[413/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 097/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- ‡ Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº **56.081.482/0001-06**, representado pelo Sr **Luiz Carlos Gelotti**, à saber ao final deste.
- ‡ A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- 1. **O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 07 (SETE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL/CAF CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO SITUADO À AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAJUBÁ/MG.**
- 2.
- 3. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- ‡ Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- ‡ Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- ‡ As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

#### 02.08.01.10.303.0012.3190.3.3.90.32.00

- ‡ Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- ‡ O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- ‡ O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - ‡ advertência por escrito;
  - ‡ multa
  - ‡ suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
  - ‡ declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- ‡ O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- ‡ Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- ‡ O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- ‡ O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- ‡ O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 137/2022.
- ‡ Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 137/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- ‡ O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Karina da Costa Sassi Bortoloti**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- ‡ As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- ‡ Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 16 de dezembro de 2022.

**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

**Luiz Carlos Gelotti.**

Detentora da Ata

<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 022	5,51	<b>Total: 27.550,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JP	Modelo: JP	
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BR0268236 - BOLSA 250 ML				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 5,51</b>			Total Item: 27.550,00
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 034	0,81	<b>Total: 405,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HALEX ISTAR	Modelo: HALEX ISTAR	
Descrição: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML BR0267310 - AMPOLA 2,00 ML				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 0,81</b>			Total Item: 405,00
<b>LOTE 45</b>	Quant.: 1	Num: 005	7,20	<b>Total: 3.600,00</b>
Item: 1	Unidade: FR	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: LIDOCAINA 2% S/V SOLUCAO INJETAVEL C/20 ML BR0269843				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 7,20</b>			Total Item: 3.600,00
<b>LOTE 49</b>	Quant.: 1	Num: 028	12,44	<b>Total: 1.244,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JP	Modelo: JP	
Descrição: METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 12,44</b>			Total Item: 1.244,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 32.799,00</b>				